

PORTARIA Nº 037, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

Instaurar Processo Administrativo
Disciplinar e instituir e nomear Comissão
de Inquérito para apurar irregularidades.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 7º,
da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Portaria nº 14, de 12 de março de 2009,

considerando o disposto no PA CFMV nº 2020/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração da realidade dos fatos constantes do processo administrativo nº 743/2014 e demais fatos que resultaram na necessidade de contratação emergencial (Contrato CFMV 7/2014), bem como eventual responsabilidade e punição dos envolvidos, conforme conclusões apresentadas após a Sindicância Investigativa realizada no PA CFMV nº 2020/2014.

Art. 2º Nomear os funcionários Luciana Morcelles dos Santos, matrícula nº 0226, Olga Maria L. de O. Sinimbuh, matrícula nº 0520, e Rafael Moura da Silva, matrícula nº 0506, para compor a Comissão de Inquérito, sob a presidência da primeira nominada.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do inquérito.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Assessoria da Presidência, em Brasília-DF, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272